



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II

Processo Administrativo nº 13349/2026

Dispensa nº 25/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**, através do Departamento de Compras, localizado no Palácio Manoel Gumercindo do Nascimento, Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 119/2024 e demais legislações aplicáveis.

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN	10	Caneta eletrocirúrgica monopolar, estéril, destinada a procedimentos de corte e coagulação em eletrocirurgia, contendo acionamento manual por botões independentes para as funções CUT (corte) e COAG (coagulação), compatível com os equipamentos eletrobisturi Deltronix Precision TC3 e, ou equipamentos equivalentes com conexão monopolar padrão de 03 (três) pinos.
02	UN	05	Caneta eletrocirúrgica monopolar, estéril, destinada a procedimentos de corte e coagulação em eletrocirurgia, contendo acionamento manual por botões independentes para as funções CUT (corte) e COAG (coagulação), compatível com o Eletrocautério WEM SS-200A, ou equipamentos equivalentes com conexão monopolar padrão de 01 (um) pino.

### 2. DO ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo e-mail: [compras@belavista.go.gov.br](mailto:compras@belavista.go.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao Departamento de Compras pelo prazo de **3 dias úteis**, a contar da respectiva publicação, e encerrará às: **17h do dia 17 de junho de 2026**.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **02 (dois) dias úteis** após a convocação, sob pena das sanções da Lei 14.133/2021.

No prazo estabelecido acima, deverá a empresa apresentar:

#### 3.1. Habilitação jurídica:

- Cartão CNPJ ou documento pessoal (se Pessoa Física);
- Contrato social ou Certidão de Empreendedor Individual (apenas PJ);
- Documentos pessoais dos sócios da empresa (apenas PJ);
- Documento pessoal do fornecedor (apenas PF).

#### 3.2. Técnica:



- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Atestado de capacidade operacional compatível com o objeto da contratação – Exclusivo para Obras;
- Inscrição em conselho de classe, apenas quando o serviço exigir;

**3.3. Fiscal, social, econômica e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos relativos a FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estadual (do Estado sede da empresa);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal (do Município sede da empresa);
- Declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- Certidão negativa de falência;
- Comprovante do PIS (se prestação de serviço por Pessoa Física)
- CND – Ceis e Cnep <https://certidoes.cgu.gov.br/> - Modelo: Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Maiores informações da contratação poderão ser encontradas no [https://acessoainformacao.belavista.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas\\_mg](https://acessoainformacao.belavista.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg) ou diretamente com o Departamento de Compras: (62) 3551-7039 e (62) 3551-7052.

Bela Vista de Goiás, 12 de junho de 2026.

**Esdras Lopes De Lima**  
Superintendente de Compras